



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131

e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 /2023

Senhor Presidente

Senhores vereadores;

Submeto à deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que **“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 10 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Esclarecemos que o presente projeto de lei tem a finalidade:

I- A criação do cargo de Assistente Técnico de Telemática devido a necessidade de melhoria e maiores investimentos no setor de telemática município, haja vista que muitos dos projetos nessa área, como o WI-FI BRASIL e o CIDADES CONECTADAS dependem de uma estrutura, ainda que mínima no município, além do que com a ampliação da informatização de nossas atividades, bem como, por força da nova Lei de Licitações que torna obrigatória a forma eletrônica de compras e licitações, a terceirização do serviços de telemática deixa a desejar no que diz respeito a eficiência e estabilidade assim optamos por estruturar um setor de Tecnologia da Informação (TI) motivo pelo qual apresentamos a proposta de criação de um cargo técnico nessa área por ser indispensável para atendermos as questões expostas.

II- A alteração dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo de “Operário”, “Auxiliar de Serviços”, “Auxiliar de Serviços Odontológicos”, uma vez que, desde o último reajuste a referência desses servidores estava abaixo do mínimo, sendo que estava sendo pago uma complementação para atender à exigência Constitucional de que todo trabalhador receba pelo menos um salário mínimo, então o reajuste proposto visa que a referência desses servidores seja o equivalente ao salário mínimo vigente no País, haja vista a vedação constitucional que ninguém poderá ter vencimentos remuneratórios abaixo do salário mínimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131

e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

III – Adequação da remuneração de cargo ligado a área administrativa, tendo em vista o grande aumento da demanda de sistemas de controle e fiscalização, dentre eles o e-social e a dificuldade em se conseguir servidores capacitados com a atual remuneração.

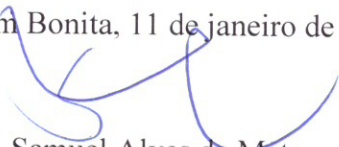
IV- Extinguir o cargo de Coordenador de Atendimento Turístico, uma vez que referido cargo comissionado se faz desnecessário tendo em vista que as atribuições do mesmo se confundem com as do Chefe do Setor de Turismo e Lazer, portanto sendo desnecessária a manutenção do referido cargo no plano de cargos e salários do Município.

V – Criar o Cargo de Chefe do Setor de Tesouraria, uma vez que as funções deste departamento garantem o gerenciamento diário do financeiro do Município, sendo tal cargo fundamental na execução de tarefas indispensáveis para a organização das finanças, tais como conciliação bancária, receita, acompanhamento de empenhos e notas fiscais, análise e controle de caixa e operações financeiras com instituições bancárias.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado por Egrégia Casa Legislativa.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Vargem Bonita, 11 de janeiro de 2023.


Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131
e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 /2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 10 DE MARÇO DE 2014 E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo em Provimento Efetivo de “Assistente Técnico de Telemática” no anexo III da Lei Complementar nº 55, de 10 de março de 2014, da seguinte forma:

ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO 2 – NÍVEL MÉDIO – CPE – NM

Código de Classe	Função	Número de Vagas	Escolaridade	Modalidade de Recrutamento
CPE-NM009	Assistente Técnico de Telemática	01	Médio/Técnico	Concurso Público

Art. 2º Ficam inseridos no Anexo IV da Lei Complementar nº 55, de 10 de março de 2014 os níveis de vencimento do cargo de “Assistente Técnico de Telemática”, da seguinte forma:

ANEXO IV À LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO 2 – NÍVEL MÉDIO – CPE – NM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131
e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

Código Classe	Função	Nível	Grau				
			A	B	C	D	E
-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
CPE-NM009	Assistente Técnico de Telemática	Único	R\$ 3.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.307,50	R\$ 3.472,87	R\$ 3.646,51

F	G	H	I
-X-	-X-	-X-	-X-
R\$ 3.828,84	R\$ 4.020,28	R\$ 4.221,30	R\$ 4.432,36

Art. 3º Ficam inseridas no Anexo V da Lei Complementar nº 55, de 10 de março de 2014 as atribuições do cargo de provimento efetivo de “Assistente Técnico de Telemática”:

ANEXO V À LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E DEMAIS INFORMAÇÕES

CARGOS	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	ESCOLARIDADE
Assistente Técnico de Telemática	Atribuições inerentes a formação profissional técnica; instalação, operação, manutenção sistemas de radiocomunicação, de telefonia (fixa e móvel), de comunicação de dados e de infra-estruturas de redes e de equipamentos de informática e telecomunicações. Elaboração projetos de pesquisa e de aplicação em Telecomunicações e em Telemática; Controle de qualidade da compra e recepção de equipamentos de telecomunicações e telemática; Atividades ligadas a tecnologia da informação de um modo geral, dentre elas as ligadas as redes, parque de informática, impressão e web. Outras atribuições na área de informação, telecomunicação e telemática, equipamentos, internet, web e redes.	40 h/semanais	Única	Ensino Médio Completo – Ensino Técnico na Área de Telecomunicações e Telemática em Escola reconhecida pelo MEC – Registro Profissional na Entidade de Classe (CFT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131
e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

Art. 4º Fica alterada a denominação do Anexo V da Lei Complementar nº 055, de 10 de março de 2014, passando a:

ANEXO V À LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGA HORÁRIA E
DEMAIS INFORMAÇÕES**

Art. 5º Fica criado o cargo em Provimento em Comissão de “Chefe do Setor de Tesouraria” no anexo I da Lei Complementar nº 55, de 10 de março de 2014, da seguinte forma:

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO 4 – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO – CPC-AP

Código de Classe	Função	Número de Vagas	Modalidade Recrutamento	Vencimento
CPC-AP024	Chefe do Setor de Tesouraria	01	Ampla	R\$2.000,00

Art. 6º Fica alterado o vencimento dos cargos de provimento efetivo de “Operário”, “Auxiliar de Serviços” e “Auxiliar de Serviços Odontológicos” constantes no anexo IV da Lei Complementar nº 55, de 10 de março de 2014 da seguinte forma:

ANEXO IV AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO 3 – NÍVEL FUNDAMENTAL – CPE-NF

Código Classe	Função	Nível	Grau				
			A	B	C	D	E
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
CPE-NM008	Auxiliar de Serviços Odontológicos	Único	R\$ 1.302,00	R\$ 1.367,10	R\$ 1.435,45	R\$ 1.507,22	R\$ 1.582,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131

e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

F	G	H	I
-x-	-x-	-x-	-x-
R\$ 1.661,71	R\$ 1.744,80	R\$ 1.832,04	R\$ 1.923,64

GRUPO 4 – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO– CPE-NFI

Código Classe	Função	Nível	Grau				
			A	B	C	D	E
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
CPE-NFI001	Operário	Único	R\$ 1.302,00	R\$ 1.367,10	R\$ 1.435,45	R\$ 1.507,22	R\$ 1.582,58

F	G	H	I
-x-	-x-	-x-	-x-
R\$ 1.661,71	R\$ 1.744,80	R\$ 1.832,04	R\$ 1.923,64

Código Classe	Função	Nível	Grau				
			A	B	C	D	E
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
CPE-NFI002	Auxiliar de Serviços	Único	R\$ 1.302,00	R\$ 1.367,10	R\$ 1.435,45	R\$ 1.507,22	R\$ 1.582,58

F	G	H	I
-x-	-x-	-x-	-x-
R\$ 1.661,71	R\$ 1.744,80	R\$ 1.832,04	R\$ 1.923,64

Art. 7º Fica alterado o vencimento do Cargo de Provimento em Comissão de “Chefe do Setor de Fiscalização” constante no anexo I da Lei Complementar nº 55, de 10 de março de 2014, da seguinte forma:

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

06



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131
e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

GRUPO 4 – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO – CPC-AP

Código de Classe	Função	Número de Vagas	Modalidade Recrutamento	Vencimento
CPC-AP027	Chefe do Setor de Fiscalização	01	Ampla	R\$ 2.000,00

Art. 8º Fica extinto o cargo de provimento em comissão de “Coordenador de Atendimento Turístico” constante no anexo I da Lei Complementar nº 55, de 10 de março de 2014.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, 11 de janeiro de 2023.

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

✓ Projeto de Lei nº _____/2023

Cálculos consideram alterações a partir de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO O SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG					
DESCRIÇÃO	REALIZADO Exercício de 2021	REALIZADO Exercício de 2022	ESTIMATIVA Exercício de 2023	ESTIMATIVA Exercício de 2024	ESTIMATIVA Exercício de 2025
Receita Corrente Líquida do Município	18.590.914,65	21.990.617,62	22.705.312,69	23.386.472,07	24.088.066,24
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	8.945.803,73	9.903.610,27	9.437.568,53	9.956.634,80	10.504.249,71
Percentual de aplicação	48,12%	45,04%	41,57%	42,57%	43,61%

1.1 - 2021 = RCL e gastos com pessoal extraídos das prestações de contas do Siconfi.

1.2 - 2022 = RCL e gastos com pessoal extraídos do sistema de contabilidade utilizado pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL:

Baseada na Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2022: **21.990.617,62**

2.1 - Receita Corrente Líquida para 2023: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2023 em **3,25%** (Resolução 4.831/2020 do Banco Central: www.bcb.gov.br).

2.2 - Receita Corrente Líquida para 2024: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2024 em **3,00%** (Resolução 4.918/2021 do Banco Central: www.bcb.gov.br).

2.3 - Receita Corrente Líquida para 2025: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2025 em **3,00%** (Resolução 5.018/2022 do Banco Central: www.bcb.gov.br).

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

3.1 - Projeção dos Gastos com Pessoal para 2023, inclusive 13º salário e 1/3 de férias, considerando o simulado da folha enviado pelo RH como base para o exercício:

- $587.400,53 + 120.417,11 = 707.817,64$
 - $707.817,64 \times 13 + (707.817,64 / 3 (1/3 \text{ de férias})) = 9.437.568,53$

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG	Previsão Anual
Projeção Gastos com Pessoal para 2023 (3.1)	<u>9.437.568,53</u>
Gastos com Pessoal 2023	9.437.568,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2024: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2023, somado à expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.


3.3 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2025: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2024, somado à expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/MG, 11 de janeiro de 2023.


Prefeito Municipal


Contabilidade


Departamento Pessoal


Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS


ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação dos projetos leis em epígrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, 11 de janeiro de 2023.



Prefeito Municipal



Contabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao projeto de Lei nº _____/2023, **tem adequação** orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Vargem Bonita, 11 de Janeiro de 2023.



Prefeito Municipal



